



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2007.

Cria cargos e altera as tabelas dos Anexos I e III da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida uma vaga no cargo de Odontólogo, constante na Tabela de Atividades de Nível Superior do Anexo I da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002, cujo quantitativo de vagas para esse cargo passa a ser de 03 (três).

Art. 2º. Ficam inseridos na Tabela de Remuneração do Anexo III da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002, os Níveis VII e VIII, que vigorarão com os valores estabelecidos no anexo único desta lei complementar.

Parágrafo Único. Os valores relativos aos Níveis VII e VIII são para carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos:

- I - SUPERVISOR IMOBILIÁRIO E DE HABITAÇÃO, Nível VI, com o quantitativo de 01 vaga;
- II - FARMACÊUTICO, Nível VII, com o quantitativo de 01 vaga;
- III - BIOMÉDICO, Nível VII, com o quantitativo de 01 vaga;

Parágrafo Único. Os cargos criados nos incisos I, II e III, deste artigo serão inseridos na Tabela de Atividades de Nível Superior do Anexo I da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002.

Art. 4º. Ficam criados os cargos de: Assistente de Fisioterapia, Nível IV, com o quantitativo de 02 vagas; Técnico de Telecentros, Nível V, com o quantitativo de 03 vagas; Secretário Escolar, Nível IV, com o quantitativo de 01 vaga; Agente Comunitário de Saúde, Nível II, com o quantitativo de 11 vagas; Auxiliar de Consultório Dentário, Nível IV, com o quantitativo de 04 vagas; e Técnico em Enfermagem, Nível IV, com o quantitativo de 03 vagas, que serão inseridos na Tabela de Atividades Técnico Operacional do Anexo I da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- Art. 5º. Os cargos de Odontólogo, Advogado, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta e Enfermeiro, passam a vigorar pelo Nível VII da Tabela de Remuneração.
- Art. 6º. O cargo de Médico passa a vigorar pelo Nível VIII da Tabela de Remuneração.
- Art. 7º. O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil passa a vigorar pelo Nível IV da Tabela de Remuneração.
- Art. 8º. Com as alterações constantes nos artigos precedentes, as Tabelas de Atividades de Nível Superior, de Técnico Operacional do Anexo I e as Tabelas I, II e III de Remuneração do Anexo III, todas da Lei Complementar nº. 011, de 12 de abril de 2002, passam a vigorar na forma estabelecida no anexo único desta lei complementar.
- Art. 9º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de fevereiro de 2007.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/GP/07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	C/H/S	COEF.	QUANT.	REQUISITOS
MÉDICO	VIII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	03	Curso Superior Completo com Registro no CRM
ODONTÓLOGO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	03	Curso Superior Completo com Registro no CRO
MÉDICO VETERINÁRIO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CRMV
ENGENHEIRO CIVIL	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CREA
ADVOGADO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro na OAB
FISIOTERAPEUTA	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CRESITO
ENFERMEIRO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	02	Curso Superior Completo com Registro no COREN
SUPERVISOR IMOBILIÁRIO E DE HABITAÇÃO	VI	40	2	01	Curso Superior na área específica ou Tecnólogo
FARMACÊUTICO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CRF
BIOMÉDICO	VII	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no Conselho da Área
BIOQUÍMICO	VI	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CRF
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VI	<u>20</u>	<u>1</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no CREA
PSICÓLOGO	V	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no Conselho da área
ASSISTENTE SOCIAL	V	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no Cress
BIÓLOGO	V	<u>20</u> <u>30</u> <u>40</u>	<u>1</u> <u>1,5</u> <u>2</u>	01	Curso Superior Completo com Registro no Conselho da área
TOTAL				20	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL

CARGO		NÍVEL	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
TÉCNICO CONTABILIDADE	EM	V	40	03	Curso Técnico em Contabilidade com Registro no CRC
TÉCNICO AGROPECUÁRIA	EM	V	40	01	Ensino Médio Completo com Registro no CREA
TÉCNICO TELECENTROS	EM	V	40	03	Curso de Nível Médio, conhecimento em informática e manutenção de computadores.
SECRETÁRIO DE ESCOLA		IV	40	01	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		IV	40	20	Ensino Médio Completo
FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		IV	40	02	Ensino Médio Completo
FISCAL DE INSPEÇÃO AMBIENTAL		IV	40	02	Ensino Médio Completo
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		IV	40	02	Ensino Médio Completo
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		IV	40	01	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE FISIOTERAPIA	DE	IV	40	02	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DE	IV	40	10	Ensino Médio Completo
AGENTE ADMINISTRATIVO		III	40	19	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	III	40	03	Ensino Fundamental Completo com Registro no COREN
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE	IV	40	04	Ensino Médio Completo com Registro no CRO
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	IV	40	03	Ensino Médio Completo com Registro no COREN
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		II	40	11	Ensino Fundamental
RECEPCIONISTA		II	40	02	Ensino Fundamental Completo
AGENTE DE SAÚDE		II	40	02	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE		I	40	06	Ensino Fundamental Completo
CONTÍNUO		I	40	01	Ensino Fundamental Completo
TOTAL				98	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TABELAS DE REMUNERAÇÃO
TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIV. CLAS.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	350,00	364,00	378,56	393,70	409,45	425,83	442,86	460,57	478,99
II	408,85	425,20	442,21	459,90	478,30	497,43	517,33	538,02	559,54
III	490,64	510,27	530,68	551,90	573,98	596,94	620,82	645,65	671,47
IV	564,22	586,79	610,26	634,67	660,06	686,46	713,92	742,48	772,17
V	774,26	805,23	837,44	870,94	905,77	942,00	979,69	1018,87	1059,63
VI	893,98	929,74	966,93	1005,61	1045,83	1087,66	1131,17	1176,42	1223,47
VII *	1050,00	1092,00	1135,68	1181,10	1228,34	1277,47	1328,56	1381,70	1436,96
VIII*	3000,00	3120,00	3244,80	3374,59	3509,57	3649,95	3795,94	3947,77	4105,68

NIV. CLAS.	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	498,15	518,08	538,80	560,36	582,77	606,08	630,33	655,54	681,76
II	581,92	605,20	629,41	654,59	680,77	708,00	736,32	765,77	796,40
III	698,33	726,27	755,32	785,53	816,95	849,63	883,61	918,96	955,72
IV	803,06	835,18	868,60	903,33	939,47	977,05	1016,13	1056,77	1099,04
V	1102,01	1146,09	1191,94	1239,61	1289,20	1340,77	1394,40	1450,17	1508,18
VI	1272,41	1323,31	1376,24	1431,29	1488,54	1548,08	1610,00	1674,40	1741,38
VII *	1494,43	1554,20	1616,36	1681,01	1748,25	1818,18	1890,90	1966,53	2045,19
VIII*	4269,90	4440,69	4618,31	4803,04	4995,16	5194,96	5402,75	5618,86	5843,61

* Os valores dos níveis VII e VIII são para uma carga horária de 20 horas semanais.

TABELA IIÍ - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
DAS 0	2.411,55
DAS 1	2.212,23
DAS 2	1.174,50
DAS 3	726,87
DAI 1	624,15
DAI 2	474,05
DAI 3	350,00

TABELA III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL S/VENCIMENTO BASE
FG 01	10%
FG 02	20%
FG 03	30%
FG 04	40%
FG 05	50%